Ministério do... Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade

■ Agência Nacional do Cinema - ANCINE

Q

Súmula n.º 15, de 9 de janeiro de 2018

> Acesso à Informação > Legislação > Súmulas > Súmula n.º 15, de 9 de janeiro de 2018

Publicado em 16/03/2018 17h24 Atualizado em 09/09/2021 10h15







O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 6° do Decreto n.º 8.283, de 3 de julho de 2014, o preceituado no inciso VI, art. do Regimento Interno, bem como o artigo 85 da Instrução Normativa n.º 124, de 22 de dezembro de 20 e tendo em vista a Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 18-E, de 2018, torna pública a súmula a seguir:

Tarifas bancárias / despesas indevidas e devolução no mesmo mês

Nos projetos em que a primeira liberação de recursos se deu após a entrada em vigor da Instrução Normativa n.º 110, em 04 de janeiro de 2013, não são admitidas despesas com tarifas bancárias de qualquer natureza.

CHRISTIAN DE CASTRO

Diretor-Presidente

Este texto não substitui a versão veiculada no DOU n.º 30, Seção 1, página 5, de 14/02/2018

Tags: 2018 ANCINE Súmula Vigente

Compartilhe:





Serviços que você acessou

5 FEVEREIRO

CONTEÚDO 1 PÁGINA INICIAL 2 NAVEGAÇÃO 3 BUSCA 4 MAPA DO SITE 5

Consultar processos eletronicamente no Ministério do Turismo

